

RESOLUÇÃO Nº 19.196

Dispõe sobre a realização das sessões virtuais no mês de agosto de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; Considerando a proliferação da doença COVID-19 em nossa capital e as consequências enfrentadas pelo sistema de saúde pública; Considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos e jurisdicionais e a correta prestação jurisdicional com a menor circulação de pessoas nas dependências desta Corte de Contas; Considerando o disposto no art. 15, XXV c/c Parágrafo Único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, Considerando a necessidade de escalar de maneira progressiva a prestação dos serviços presenciais no âmbito desta Corte de Contas dentro de critérios seguros para saúde dos membros e servidores; Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.734, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º As sessões ordinárias do Tribunal Pleno no mês de agosto de 2020 ocorrerão de forma virtual nos dias 04, 11, 18 e 25, com início às 10 horas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 28 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 19.197**(Processo nº 2020/51143-9)**

Dispõe sobre a criação do Memorial Virtual dos Servidores do TCE/PA vítimas da Covid-19

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais; Considerando que foram vários servidores, que perderam a vida para a Covid-19;

Considerando que os servidores que padeceram da Covid-19 não podem ser somente um número da estatística, o espaço é dedicado à história das vítimas com o intuito de registrar sua trajetória nesta casa.

Considerando a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.734, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica criado o Memorial Virtual dos Servidores Vítimas da COVID-19, a ser hospedado em página específica no portal de domínio desta Corte de Contas, sob responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado.

§1º O Memorial Virtual dos Servidores Vítimas da COVID-19 prestará uma homenagem póstuma a todos os servidores desta Corte de Contas, ativos ou inativos.

§2º Podem integrar o Memorial as histórias de servidores desta Corte que faleceram por complicações oriundas da infecção da COVID-19 e testemunhos de parentes, amigos e colegas, desde que devidamente autorizados pelos familiares.

Art. 2º É de responsabilidade da Assessoria de Comunicações e Relações Públicas (ACRP) a coleta, organização e produção de conteúdo (biografias, testemunhos, fotos e afins) para o Memorial.

Parágrafo Único: Os testemunhos sobre os servidores vítimas da pandemia da COVID-19 podem ser encaminhados para o e-mail comunicacao@tce.pa.gov.br, tendo no campo "Assunto" a expressão "memorial Virtual das Vítimas da COVID-19".

Art. 3º Para efeito do disposto nesta Resolução, é de responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) o layout, desenvolvimento, publicação e manutenção das páginas referente ao Memorial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 28 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 19.198**(Processo nº 2020/51141-7)**

Dispõe sobre concessão de comenda aos servidores aposentados do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

Considerando a importância dos servidores deste Tribunal para o alcance da missão constitucional;

Considerando que o controle externo será exercido pela Assembleia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado tem quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo território estadual;

Considerando que os servidores geram resultados para instituição e laboram em conjunto para entregar serviços de qualidade à sociedade;

Considerando que os aposentados deste Tribunal de Contas deixaram um importante legado de trabalho, dedicação e superação;

Considerando a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.734, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art.1º- Instituir condecoração aos servidores aposentados do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a ser conferida como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados.

Parágrafo Único: A honraria, aqui instituída, consistirá em uma plaqueta personalizada, com a inscrição: "O TCE-PA agradece".

Art. 2º - Deverá ser organizada, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, trimestralmente, lista nominal de servidores aposentados neste período, para serem agraciados com a honraria, que será entregue pelo Presidente, em sessão ordinária do Pleno.

Art. 3º - Fica o Presidente autorizado a dirimir os casos omissos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 28 de julho de 2020.

Protocolo: 565461**AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

Considerando que as empresas CLARO S.A. e TELEMAR NORTE LESTE S.A apresentaram impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020 – TCE/PA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em telecomunicação para a prestação de serviço de links de acesso à internet, por fibra ótica, para as unidades Regionais deste Tribunal, em Santarém e Marabá, conforme condições, especificações, quantidades, características e prazos constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o Presidente do TCE/PA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 22 do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, resolve cancelar a sessão pública de recebimento e abertura das Propostas de Preços, prevista para o dia 30 julho de 2020.

Oportunamente será marcada nova data para a realização do certame, com as adequações necessárias e sob um novo número de Pregão.

Belém, 29 de julho de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente do TCE/PA

Protocolo: 565479**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP**

Número: 06/2020-MPC/PA

Processo Nº 2020/419545

Objeto: Registro Preços para futura contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico necessário para suprir as demandas referentes às atividades técnicas, administrativas e eventos do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como as especificações constantes no Anexo 1, no Termo de Referência.

Entrega do Edital: Por meio dos sites: www.mpc.pa.gov.br, www.compras-para.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda no prédio Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré nº 766, bairro Nazaré, Belém/PA, nos dias úteis, das 08h às 14h. Responsável pelo certame: Akyson Ferreira da Silva.

Local de Abertura: No site www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Sessão: 12/08/2020

Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000

01.032.1493.8750.0000

01.032.1493.8515.0000

01.032.1493.8753.0000

01.032.1493.8757.0000

Natureza de Despesa: 333.90.30.00

333.90.39.00 Fonte de Recurso/Origem do Recurso

Estadual: 0101000000

Ordenadora: GUILHERME DA COSTA SPERRY – Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 565551